# Diário Oficial



# Município de Ipuã

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1114

# MUNICÍPIO DE IPUÃ


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3
***Atos Administrativos*** ..... 16
Outros atos administrativos ..... 16
***Licitações e Contratos*** ..... 16
Aviso de Licitação ..... 16
***Compras*** ..... 16
Cancelamento ..... 16

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã** ..... 16
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 16
Convocação ..... 16



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 15.517, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

***Contrata Edvania Estelle de Sousa Tavares para o emprego permanente de Auxiliar Administrativo.***

**DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando a alta demanda de serviços na Secretária de Saúde, especificamente no setor de regulação de exames, cirurgias e consultas;

- Considerando o processo administrativo de readaptação n° 002/2024, que envolve a profissional atualmente responsável pelas referidas atividades, havendo assim a necessidade de mais um profissional nesse setor;

- Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população por esse setor;

- Considerando que **Edvania Estelle de Sousa Tavares** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2021 para o emprego permanente de **Auxiliar Administrativo**;

**R E S O L V E:**

**I – CONTRATAR, a partir de 10 de Abril de 2025,** EDVANIA ESTELLE DE SOUSA TAVARES, RG XXXXX, CPF nº XXXXX e PIS/PASEP nº XXXXX, classificada em 54º lugar no Concurso Público nº 01/2021, para o emprego permanente de **Auxiliar Administrativo**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

**II –** A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

**III – DESIGNA, até eventual alteração conforme inciso II,** Local e Horário de Trabalho para EDVANIA ESTELLE DE SOUSA TAVARES, Auxiliar Administrativo:

**LOCAL:** - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
Av. Carlos Fernandes nº 766 – Centro

**HORÁRIO:**

**De Segunda a Sexta-Feira:** Das 07:00 às 11:30 h. e das 13:00 às 16:30 horas.

**Sábado e Domingo**: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.521, DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Designa Gestor do Termo de Fomento nº 02/2025, referente ao Processo nº 035/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares para custeio, sendo a emenda parlamentar estadual proposta nº 2024.235.62052, publicada através da Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024, e a emenda parlamentar federal, Proposta nº 189532, publicada através da Portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023, os recursos serão destinados para pagar insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene e lavanderia, materiais de escritório).***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**I- DESIGNAR a** servidora CAMILA APARECIDA ROCHA DE RESENDE, RG nº XXXXXX, **GESTORA** do Termo de Fomento nº 02/2025, referente ao Processo nº 035/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares para custeio, sendo a emenda parlamentar estadual proposta nº 2024.235.62052, publicada através da Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024, e a emenda parlamentar federal, Proposta nº 189532, publicada através da Portaria

GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023, os recursos serão destinados para pagar insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene e lavanderia, materiais de escritório), **de acordo com a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023.**

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.522 DE 14 DE ABRL DE 2.025.**

***Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento nº 02/2025 referente ao Processo nº 035/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares para custeio, sendo a emenda parlamentar estadual proposta nº 2024.235.62052, publicada através da Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024, e a emenda parlamentar federal, Proposta nº 189532, publicada através da Portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023, os recursos serão destinados para pagar insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene e lavanderia, materiais de escritório).***

**DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 02/2025 referente ao Processo nº 035/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares para custeio, sendo a emenda parlamentar estadual proposta nº 2024.235.62052, publicada através da Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024, e a emenda parlamentar federal, Proposta nº 189532, publicada através da Portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023, os recursos serão destinados para pagar insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene e lavanderia, materiais de escritório), **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.523 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Dispõe sobre a Constituição***

***de Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Convênio 01/2.023 referente ao Processo nº 084/2.023 - Inexigibilidade nº 04/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Convênio nº 01/2.023 referente ao Processo nº 084/2.023 - Inexigibilidade nº 04/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família, **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial revoga a Portaria nº 15.398, de 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.524 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Convênio nº 02/2.023 referente ao Processo nº 085/2.023 - Inexigibilidade nº 05/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde, realizados no âmbito da Atenção Básica Especializada do Sistema Municipal de Saúde, dando continuidade nos atendimentos referenciados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) para os atendimentos especializados no âmbito da atenção básica, uma vez que não é possível referenciar para outros municípios.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Convênio nº 02/2.023 referente ao Processo nº 085/2.023 - Inexigibilidade nº 05/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde, realizados no âmbito da Atenção Básica Especializada do Sistema Municipal de Saúde, **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos

orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial revoga a Portaria nº 15.396, de 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.525 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Convênio nº 03/2.023 referente ao Processo nº 086/2.023 - Inexigibilidade nº 06/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o Custeio da Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde, realizados no âmbito da Atenção Psicossocial do Sistema Municipal de Saúde, com o objetivo de dar continuidade nos processos de trabalho e atendimentos realizados pela Rede de Atenção à Saúde (RAS), de maneira a integrar e auxiliar na construção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para Convênio nº 03/2.023 referente ao Processo nº 086/2.023 - Inexigibilidade nº 06/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde, realizados no âmbito da Atenção Psicossocial do Sistema Municipal de Saúde, **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogada a Portaria nº 15.393, de 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.526 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Convênio nº 05/2.023 referente ao Processo nº 121/2.023 - Inexigibilidade nº 08/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução de Serviços de Pronto Atendimento – 24 horas (Pronto Socorro).***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para Convênio nº 05/2.023 referente ao Processo nº 121/2.023 - Inexigibilidade nº 08/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução de Serviços de Pronto Atendimento – 24 horas (Pronto Socorro), **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogada a Portaria nº 15.391 de 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.527 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Convênio nº 06/2.023 referente ao Processo nº 122/2.023 - Inexigibilidade nº 09/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o Custeio da Contratualização em Atenção Hospitalar pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para Convênio nº 06/2.023 referente ao Processo nº 122/2.023 - Inexigibilidade nº 09/2.023, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o Custeio da Contratualização em Atenção Hospitalar pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| **NOME DOS MEMBROS** |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogada a Portaria nº 15.390 de 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.528 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Nomeia Comissão de***

***Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2024 referente ao Processo 94/2.024, Chamamento Público nº 01/2.024 e os possíveis Aditamentos celebrado entre o Município de Ipuã e o Instituto O Amor, CNPJ: 17.961.032/0001-56, o qual visa a "Execução do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Idosas – Centro Dia Para Idoso – CDI".***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Colaboração nº 01/2024 referente ao Processo 94/2.024, Chamamento Público nº 01/2.024 e os possíveis Aditamentos celebrado entre o Município de Ipuã e o Instituto O Amor, CNPJ: 17.961.032/0001-56, o qual visa a "Execução do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Idosas – Centro Dia Para Idoso – CDI", **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogada a Portaria nº 15.479 de 24/03/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.529 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Designa Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2024 referente ao Processo 094/2.024, Chamamento Público nº 01/2.024 e os possíveis Aditamentos celebrado entre o Município de Ipuã e o Instituto O Amor, CNPJ: 17.961.032/0001-56, o qual visa a "Execução do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Idosas – Centro Dia Para Idoso – CDI".***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor VICTOR STÁBILE ROMANATO, RG XXXXXX, **GESTOR**do Termo de Colaboração nº 01/2024 referente ao Processo 124/2.024, Chamamento Público nº 01/2.024 e os possíveis Aditamentos celebrados entre o Município de Ipuã e o Instituto O Amor, CNPJ: 17.961.032/0001-56, o qual visa a "Execução do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Idosas – Centro Dia Para Idoso – CDI", **de acordo com a Lei 4.820, de 19 de dezembro de 2023**.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 15.171 de 16/10/2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.530 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação o***

***Termo de Fomento nº 01/2024, referente ao Processo 043/2024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, que podem ser celebrados entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, o qual formalizará o Projeto "Bola no Pé e Saúde na Mão".***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 01/2024, referente ao Processo 043/2024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, que podem ser celebrados entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, o qual formalizará o Projeto "Bola no Pé e Saúde na Mão", **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 15.377 de 17/02/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.531 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Nomeia Gestor para o Termo de Fomento nº 01/2.024, referente ao Processo nº 43/2.024, e os possíveis Aditamentos sequenciais, que seriam celebrados entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, o qual formalizará o Projeto "Bola no Pé e Saúde na Mão".***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor VICTOR STÁBILE ROMANATO, RG XXXXXX, **GESTOR** do Termo de Fomento nº 01/2.024, referente ao Processo nº 43/2.024, e os possíveis Aditamentos sequenciais, que seriam celebrados entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, o qual formalizará o Projeto "Bola no Pé e Saúde na Mão".

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.034 de 10 junho de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.532 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Designa Gestor do Termo de Fomento nº 05/2024 referente ao Processo 28/2.024 – Inexigibilidade nº 05/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, que poderão ser celebrados entre o Município e o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, o qual visa à transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do***

***Projeto "Plano Anual Agenda Cultural 2024".***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor VICTOR STÁBILE ROMANATO, RG XXXXXX, **GESTOR**do Termo de Fomento nº 05/2024 referente ao Processo 28/2.024 – Inexigibilidade nº 05/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, que poderão ser celebrados entre o Município e o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, o qual visa à transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Plano Anual Agenda Cultural 2024", **de acordo com a Lei 13.019/14**.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em especial fica revogada a Portaria nº 15.129/2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.533 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Fomento nº 05/2024, referente ao Processo 028/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, e os possíveis Aditamentos sequenciais, que poderão ser celebrados entre o Município e o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, o qual visa à transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Plano Anual Agenda Cultural 2024".***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 05/2024, referente ao Processo 028/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, e os possíveis Aditamentos sequenciais, que poderão ser celebrados entre o Município e o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, o qual visa à transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Plano Anual Agenda Cultural 2024", **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 15.378 de 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.534 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Fomento nº 06/2.024, referente ao Processo nº 59/2.024 – Inexigibilidade nº 006/2.024,***

***e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, referente ao Projeto Craques da Bola – 1ª Edição da Liga dos Campeões da Alta Mogiana, o qual será custeado com as seguintes Emendas Parlamentares Estaduais: Emenda Impositiva nº 2023.030.50369 no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e a Emenda Impositiva nº 2024.030.56853 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 06/2.024, referente ao Processo nº 59/2.024 – Inexigibilidade nº 006/2.024, e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, referente ao Projeto Craques da Bola – 1ª Edição da Liga dos Campeões da Alta Mogiana, o qual será custeado com as seguintes Emendas Parlamentares Estaduais: Emenda Impositiva nº 2023.030.50369 no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e a Emenda Impositiva nº 2024.030.56853 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial revoga a Portaria nº 15.379 de 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.535 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Nomeia Gestor para o Termo de Fomento nº 06/2.024, referente ao Processo nº 59/2.024 – Inexigibilidade nº 006/2.024, e os possíveis Aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, referente ao Projeto Craques da Bola – 1ª Edição da Liga dos Campeões da Alta Mogiana, o qual será custeado com as seguintes Emendas Parlamentares Estaduais: Emenda Impositiva nº 2023.030.50369 no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e a Emenda Impositiva nº 2024.030.56853 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor VICTOR STÁBILE ROMANATO, RG XXXXXX, **GESTOR** do Termo de Fomento nº 06/2.024, referente ao Processo nº 59/2.024 – Inexigibilidade nº 006/2.024, e os possíveis Aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, referente ao Projeto Craques da Bola – 1ª Edição da Liga dos Campeões da Alta Mogiana, o qual será custeado com as seguintes Emendas Parlamentares Estaduais: Emenda Impositiva nº 2023.030.50369 no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e a Emenda Impositiva nº 2024.030.56853 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 15.003 de 23/05/2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de

Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.536 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Fomento nº 08/2024 referente ao Processo nº 133/2.024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Craques do Futuro" no valor de R$ 74.858,16 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 08/2024 referente ao Processo nº 133/2.024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Craques do Futuro" no valor de R$ 74.858,16 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 15.382 de 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.537 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Designa Gestor do Termo de Fomento nº 08/2024 referente ao Processo nº 133/2.024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Craques do Futuro" no valor de R$ 74.858,16 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor VICTOR STÁBILE ROMANATO, RG XXXXXX, **GESTOR** do Termo de Fomento nº 08/2024 referente ao Processo nº 133/2.024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre o Município de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Craques do Futuro" no valor de R$ 74.858,16 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 15.193 de 06 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.538 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Fomento nº 09/2024 referente ao Processo nº 139/2.024, Inexigibilidade nº 08/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes tanto do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério quanto do F.M.D.C.A para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" – Ano 2025.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 09/2024 referente ao Processo nº 139/2.024, Inexigibilidade nº 08/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes tanto do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério quanto do F.M.D.C.A para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" – Ano 2025, **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**´

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 15.383 de 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.539 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Designa Gestor do Termo de Fomento nº 09/2024 referente ao Processo nº 139/2.024, Inexigibilidade nº 08/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre***

***o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes tanto do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério quanto do F.M.D.C.A para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" – Ano 2025.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor VICTOR STÁBILE ROMANATO, RG XXXXXX, **GESTOR** do Termo de Fomento nº 09/2024 referente ao Processo nº 139/2.024, Inexigibilidade nº 08/2.024 e os possíveis Aditamentos sequenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes tanto do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério quanto do F.M.D.C.A para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" – Ano 2025, de acordo com Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 15.216 de 26/11/2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.540 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento nº 01/2025 referente ao Processo nº 021/2.025, Inexigibilidade nº 01/2025, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa o repasse de recursos provenientes tanto do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR quanto recurso municipal (próprio) para custear a Merenda Escolar da referida creche.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**- CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação** para Termo de Fomento nº 01/2025 referente ao Processo nº 021/2.025, Inexigibilidade nº 01/2025, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa o repasse de recursos provenientes tanto do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR quanto recurso municipal (próprio) para custear a Merenda Escolar da referida creche, **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

| NOME DOS MEMBROS |
|---|
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA STÁBILE |
| VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA |

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 15.409 de 25/02/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.541 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Designa Gestor do Termo de Fomento nº 01/2025 referente ao Processo nº 021/2.025, Inexigibilidade nº 01/2025, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa o repasse de recursos provenientes tanto do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR quanto recurso municipal (próprio) para custear a Merenda Escolar da referida creche.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor VICTOR STÁBILE ROMANATO, RG XXXXX, **GESTOR** do Termo de Fomento nº 01/2025 referente ao Processo nº 021/2.025, Inexigibilidade nº 01/2025, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa o repasse de recursos provenientes tanto do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR quanto recurso municipal (próprio) para custear a Merenda Escolar da referida creche, **de acordo com a Lei 13.019/14**.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 15.408 de 25/02/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.544, DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

***Contrata Danielle Ramos Magalhães para o exercício temporário do emprego de Professora de Educação Infantil.***

**DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a Aline Sacardo Lico encontra-se afastada de licença para tratar de assuntos particulares, e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção de continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Aline Sacardo Lico**,** poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Danielle Ramos Magalhães** foi aprovada no Concurso Público nº 001/2.023 para o emprego de Professora de Educação Infantil;

**R E S O L V E:**

**I- CONTRATAR**, a partir de **14 de abril de 2.025 até 17 de dezembro de 2.025**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, DANIELLE RAMOS MAGALHÃES, RG XXXXX, CPF nº XXXXX e PIS/PASEP nº XXXXX, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, em substituição a Aline Sacardo Lico.

**II - ESTABELECER Local de Trabalho,** conforme adiante especificado:

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

CRECHE MUNICIPAL VEREADOR AUGUSTO BARBETO: Avenida Carlos Peregrino de Mello, n.º 49 -– Bairro Santa Cruz.

**HORÁRIO:** A ser definido pelo Diretor da referida Unidade Escolar.

**III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 14 de abril de 2.025 até 17 de dezembro de 2.025**, **OU até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.550, DE 15 DE ABRIL DE 2.025.**

***Estabelece Novo Horário de Trabalho para Naiara Natália Scorsato da Silva, Ajudante de Manutenção.***

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

**R E S O L V E:**

**I - ESTABELECER, a partir do dia 15/04/2.025,** novo Horário de Trabalho para a servidora municipal **Naiara Natália Scorsato da Silva, Ajudante de Manutenção:**

**LOCAL DE TRABALHO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

**HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira:** Das 03:00 às 07:00 h e das 08:00 às 12:00 h.

**Sábado:** Das 03:00 às 07:00 h (conforme convocação).

**Domingo**: Livre.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de abril de 2.025.

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de abril de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

## Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

**C E R T I D Ã O**

**Processo Administrativo nº 013.051/2025**

Autos de Infração nº 49; 50; 51 e 52/2025

Protocolo do recurso n° 063/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001.063/2025

Recorrente: J C T S - CPF nº XXXXXXX.

Certifico e dou fé que transcorreu *in albis* o prazo para recurso ao Chefe do Poder Executivo, portanto, certifico o trânsito em julgado administrativo da r. decisão de fls. 33, fincando o infrator ciente do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, sob pena de inscrição na dívida ativa, protesto e cobrança pelas vias judiciais, consoante Artigo 18 da Lei Municipal 3.945 de 29 de janeiro de 2018.

Transcrita por João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro, Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, que assina e dá fé aos 23 dias do mês de abril de 2025.

João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro

Auxiliar Administrativo

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que está sendo **REPUBLICADO**, sem alterações, o Edital do Processo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de ação judicial (Omalizumabe 150 mg), no atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, considerando que não houve interessados, bem como, não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 12/05/2025. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 23 de abril de 2025.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

## Compras

### Cancelamento

**CANCELAMENTO AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que fica cancelado o Aviso de Cotação para Contratação Direta para contratação de Instrutor para execução do Programa de Educação Ambiental “Semeadores do Amanhã”, veiculado no dia 15 de Janeiro de 2025, Ano VII, Edição n° 1052, Páginas 4 de 6, do Diário Oficial do Município de Ipuã, conforme justificativa descritas nos autos do processo.

Ipuã, 23 de Abril de 2025.

**Fernanda Oliveira de Lima**

Chefe de Divisão de Compras

.....

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**CONVOCAÇÃO**

Ipuã, 23 de Abril de 2.025.

Ilmo(a) Sr(ta)

LUIS AUGUSTO PETROLINE PEREIRA

08ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e

classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2022 para o emprego de OFICIAL ADMINISTRATIVO,** vimos Convocá-lo(a) para manifestar o emprego de **OFICIAL ADMINISTRATIVO até o dia 23 de maio de 2.025.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

SUPERINTENDENTE DO SAAEI

.....